



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

## PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Tatuí, 22 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 191/GAB/PMT/2024

Excelentíssimo Senhor  
Eduardo Dade Sallum  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 005/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 005/2024, que **“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, conforme especifica”**, acompanhado da respectiva Justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;

  
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 01/03/2024 Hora: 16:38

Projeto de Lei N° 5/2024

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, conforme especifica.

Número de Protocolo  
01100/2024



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

## PROJETO DE LEI Nº 005/2024

**“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, conforme especifica”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 686.141,45** (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e um reais, e quarenta e cinco centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.10 – Secr. Mun. Esp. Cult. Tur. Lazer e Juventude</b>	
<b>02.10.01 – Manut. Mun. Esp. Cult. Tur. Lazer e Juventude</b>	
<b>27.812.0013.1007 – Constr e Ampliação Próprios Municipais</b>	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 571.081,63
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 115.059,82
<b>Total</b>	<b>R\$ 686.141,45</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

**I** - Com excesso de arrecadação oriundo de recurso do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos do Estado de São Paulo (Convênio No. 129/2023).

**II** – A contra partida será oriunda da anulação de dotação existente da própria unidade orçamentaria existente no exercício.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual –PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentarias - LDO , e na Lei nº. 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual – LOA .

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 22 de Fevereiro de 2024

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 CECAP – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

## PROJETO DE LEI Nº 005/2024

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação deste Egrégio Plenário o Projeto de Lei nº 005/2024, que **Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, conforme especifica”**.

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Tatuí, com o objetivo de promover o desenvolvimento e aprimoramento das atividades culturais, esportivas, turísticas, de lazer e de apoio à juventude em nosso município, em especial para a “Reforma e Revitalização da Praça Antonio Prado (Praça da Concha Acústica Municipal Maestro Spártaco Rossi)”.

Esclareço, que os recursos para a execução da reforma da Concha Acústica, será originário de Convênio celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – DADETUR, que determina a emissão da Ordem de Início de Serviço para a liberação da primeira parcela do recurso.

No entanto para a emissão da OIS, deverá ocorrer o processo licitatório, após a aprovação do presente Projeto de Lei 005/24, do Executivo.

A relevância deste projeto reside na necessidade de fortalecer e ampliar as políticas públicas voltadas para essas áreas, que desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconômico local. Além disso, tais investimentos contribuem significativamente para a valorização da identidade cultural, do patrimônio histórico e natural, bem como para o estímulo ao turismo e ao lazer, fomentando, assim, a economia local.

Destacamos que os recursos provenientes deste crédito adicional especial serão aplicados de forma criteriosa e transparente, priorizando a execução de projetos e ações que atendam às demandas da população e que estejam alinhados com as diretrizes



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

## PROJETO DE LEI Nº 005/2024

### JUSTIFICATIVA

estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município.

Além disso, salientamos que a execução deste projeto está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal para o presente mandato, que tem como um de seus pilares o fortalecimento das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral e sustentável de nosso município.

Portanto, diante da relevância e da urgência em promover investimentos nessas áreas estratégicas para o desenvolvimento de Tatuí, contamos com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para a tramitação e aprovação deste projeto de lei.

Certos de estarmos contribuindo para o avanço e progresso de nossa cidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei com **urgência-urgentíssima**, tendo em vista a importância da matéria em questão, renovamos nossos votos de estima e agradecimento.

Tatuí, 22 de fevereiro de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**